

## ATA N.º 11/2014

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 5 DE JUNHO DE 2014

No dia cinco de junho do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às nove horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major (P.S.) e Marco António Peres Teixeira da Silva, vereadores. -----

#### **1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:**

Faltou a esta reunião o senhor vereador António José Rodrigues Teixeira, que alegou motivos profissionais, cuja falta foi justificada. -----

#### **2. EXPEDIENTE GERAL:**

1. (E. 1037-c, P. 2B-1/18): Da direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a comunicar a sua pretensão de, à semelhança dos anos anteriores, realizar, na praia fluvial do Rio Teixeira, no próximo dia 28 de junho, o evento musical “Water Mil 2014”, para o que solicita autorização para utilização daquele espaço, a colocação de um palco e 3 stands, bem como autorização para a restrição do trânsito de acesso ao local, desde as 18:00h do referido dia 28 até às 9:00h do dia seguinte. -----

**DELIBERAÇÃO:** Deferido, por unanimidade, sendo que o senhor vereador Paulo Silva não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser comandante na associação requerente e se considerar abrangido pelo disposto no art.º 4.º alínea b) iv), do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho bem como pelo disposto no art.º 44.º, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo. -----

2. (E. 1522-c, P. 1B-1/36.7): Da direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a comunicar que vai mandar executar cartões para os associados e pretende colocar, no verso, o brasão do Município, para o que solicita permissão bem como a sua disponibilização, em formato digital. -----

**DELIBERAÇÃO:** Deferido, por unanimidade, sendo que o senhor vereador Paulo Silva não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser comandante na associação requerente e se considerar abrangido pelo disposto no art.º 4.º alínea b) iv), do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho bem como pelo disposto no art.º 44.º, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo. -----

### **3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

#### **1. Utilização de viaturas:**

1. (E. 1036-C, P. 3B-1/18.2): Da Fábrica da Igreja da paróquia de Barqueiros a solicitar, a cedência gratuita de transporte, no próximo dia 24 de agosto, para a banda de música de Gouviães, Tarouca e fanfara dos bombeiros voluntários de Mesão Frio, que vão atuar na festa em honra de S. Bartolomeu. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

2. (E. 1490-C, P. 3B-1/18.2): Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação do Museu Municipal de Baião, autorizou a cedência gratuita de transporte, nos passados dias 30 e 31 de maio e 1 de junho, para alguns elementos das freguesias de Loivos da Ribeira e Tresouras, que participaram na “Recriação Histórica de Baião, 2014 – comemoração dos 500 anos do Foral da Teixeira”. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

3. (E. 1610-c, P. 3B-1/18.2): Do Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila real, do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., a solicitar a cedência gratuita de um autocarro, no próximo dia 9 de junho entre as 9:15 e as 16:30 horas, para transportar, às instalações da Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real, 15 formandos de uma ação que está a decorrer em Mesão Frio. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

4. (E. 1611-c, P. 3B-1/18.2): Do Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real, do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., a solicitar a cedência gratuita de um autocarro, no próximo dia 22 de julho entre as 9:00 e as 17:00 horas, para transportar, às instalações de uma cozinha de hotel, 13 formandos de uma ação que está a decorrer em Mesão Frio. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

#### **2 Piscina Municipal descoberta:**

1. (E. 1492-c, P. 3B-1/18.4): Do Presidente da junta de freguesia de Mesão Frio (Santo André), a solicitar o acesso gratuito à Piscina Municipal descoberta, nos meses de junho a setembro, para cerca de 30 crianças dos 6 aos 12 anos e 3 monitores, do seu ATL, duas vezes por semana, no período das 10:00 às 12:00 horas. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, apenas para os meses de julho e agosto, período em que o equipamento estará a funcionar. -----

#### **3. Autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e licença especial de ruído:**

1. (E. 1080-d, P. 1B-11/12): Requerimento do pároco da freguesia de Mesão Frio (Santo André), na qualidade de presidente da comissão de festas em honra do Corpo de Deus, a realizar nesta vila, a solicitar autorização prévia para lançamento de fogo-de-artifício e licença especial de ruído, no próximo dia 22 de junho. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

2. (E. 1101-d, P. 1B-11/12): Requerimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio veio, na qualidade de entidade organizadora das festas em honra de Santo António, a realizar nos próximos dias 13 e 14 de junho, nesta vila, a solicitar autorização prévia para lançamento de fogo-de-artifício e licença especial de ruído, bem como isenção do pagamento das taxas respetivas. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, sendo que o senhor vereador Paulo Silva não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser comandante na associação requerente e se considerar abrangido pelo disposto no art.º 4.º alínea b) iv), do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho bem como pelo disposto no art.º 44.º, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo. -----

#### **4. FINANÇAS:**

##### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia quatro de junho, que acusa o saldo de cento e noventa e cinco mil e novecentos e onze euros e oitenta e dois cêntimos, (€ 195.911,82), valor este que integra a quantia de cento e quarenta e oito mil e trezentos e seis euros e setenta e oito cêntimos, (€ 148.306,78), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

##### **2. Alteração dos documentos previsionais para 2014:**

A Câmara ratificou, por maioria com a abstenção do senhor vereador Marco Silva, o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 2 de junho, que aprovou a quarta alteração do Orçamento da Despesa e do Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2014, em conformidade com o número oito ponto três do decreto-lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e oito de fevereiro. -----

A alteração orçamental importa na quantia de vinte e três mil euros (€ 23.000,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do decreto-lei número quarenta e cinco mil

trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redação que lhe foi dada pelo decreto-lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**3. 1.ª Revisão dos documentos previsionais para 2014:**

A Câmara aprovou, por maioria com a abstenção do senhor vereador Marco Silva, a primeira revisão dos documentos previsionais para o corrente ano de 2014, feita em conformidade com o número oito ponto três, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro traço A barra noventa e nove, de vinte e oito de Fevereiro. -----

Os documentos, conforme foi deliberado, vão ser propostos para aprovação, à Assembleia Municipal, em obediência ao disposto na alínea c), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro. Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do Executivo, de acordo com o artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**5. DIVERSOS:**

**1. Contratos de aquisição de serviços, celebrados no âmbito de aplicação do art.º 73.º da LOE/2014:**

Na sequência da aprovação, na reunião do passado dia 16 de janeiro, do parecer genérico favorável para a celebração de contratos de prestação de serviços, a Câmara tomou conhecimento da listagem discriminada, dos procedimentos celebrados durante o passado mês de maio, no âmbito do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado para o corrente ano de 2014. -----

**2. Constituição de fundos manei:**

Mediante proposta da Divisão Administrativa e Financeira, a Câmara aprovou, por unanimidade, a constituição de dois fundos de manei, nos montantes de € 25,00 e € 15,00, a cargo dos colaboradores, Carlos José Pértiga e Francisco Lemos Pinto, para a bilheteira da entrada na piscinas municipal descoberta e bar do Rio Teixeira, respetivamente, pela rubrica orçamental 0102/020225, devendo ser restituídas até ao dia 5 de setembro, próximo. -----

**3. Programa Ocupacional – Férias Lúdico Pedagógicas “Um Verão Divertido”:**

A Câmara aprovou, por unanimidade, o programa ocupacional – Férias Lúdico Pedagógicas “Um Verão Divertido”, destinado às crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 13 anos, a realizar durante o período de 30 de junho até 7 de agosto, divididos por 3 quinzenas, com encargos previstos de € 4.267,00 e a comparticipação de € 30,00, por cada criança, com desconto de 15% a partir do segundo filho que esteja a frequentar o programa. -----

**4. Atribuição de bolsas de estudo, no ano letivo de 2013/2014 – Relatório Final de análise das candidaturas:**

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que aprovou o relatório final de análise das candidaturas bem como a sua atribuição, no corrente ano letivo de 2013/2014. -----

**5. Apoio às vítimas de um incêndio em Vila Marim:**

A Câmara aprovou, por unanimidade, a assunção pelo Município do pagamento de uma dívida à Autoridade Tributária, proveniente do ato notarial de justificação, promovida pelas vítimas do incêndio e permitiu a sua doação a esta autarquia, com reserva de usufruto, e posterior reconstrução, até ao valor de € 850,00. -----

**6. Plano de pormenor da Quelha – Oliveira:**

A Câmara aprovou, por maioria com a abstenção do senhor vereador Marco Silva, a divulgação, na comunicação social e na sua página da internet, do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública bem como a submissão à Assembleia Municipal da versão final do Plano de Pormenor da Quelha, em Oliveira, para aprovação. -----

**7. Alteração ao Plano de Pormenor da Rede:**

Elaborada pelo chefe da DACT e subscrita pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA:

**I – Introdução**

No âmbito da elaboração dos estudos necessários à alteração do Plano de Pormenor da rede, como por nós proposto, foi notificado o proprietário do terreno abrangido pela Unidade de Execução 4, em 7 de maio último, para apresentar uma proposta de contrato para esse executar os estudos, nos termos do disposto no art.º 6º-A do dec-Lei nº 380/99, de 22 de setembro e respetivas alterações, bem como uma proposta para a 2ª versão do plano, uma vez que essa unidade operativa lhe diz exclusivamente respeito e nessa as alterações que pretende vão além dos objetivos iniciais e ainda porque ultrapassam as possibilidades do quadro técnico do Município.

Essas deram entrada nesta Câmara no último dia 29 e após adaptação apresentam-se para aprovação e procedimentos que passamos a descrever no ponto seguinte.

## **II – Proposta**

Como estamos perante dois assuntos que têm procedimentos diferentes vamos efetuar o seu desenvolvimento da seguinte forma:

### **A – Contrato para a elaboração dos estudos**

Como foi referido no ponto anterior este tem base legal no artº 6º-A do regime jurídico que regulamenta a elaboração dos planos de ordenamento, pelo que se propõe que esta Câmara Municipal delibere a aprovação da respetiva minuta porque estão reunidos os fundamentos descritos no nº 4 desse mesmo artigo, que são:

- a) A maior parte dos estudos a realizar dizem diretamente respeito à Unidade de Execução 4 que abrange os prédios da empresa DOURO MARINA HOTEL, SA, e ainda porque esses vão além do âmbito do quadro técnico deste Município;
- b) Esta deliberação é oportuna pois não são modificados os Termos de Referência nem os objetivos que se pretendiam atingir uma vez que a articulação, a aprovação das propostas do plano e a sua organização continua a ser efetuada pelo Município;
- c) A alteração ao plano continua a ser desenvolvida em nome do Município, apenas os estudos não são efetuados por uma equipa por este contratada, mas sim pelo empreendedor porque esse também é o mais interessado.

De acordo com o disposto no nº5 a minuta do contrato e a deliberação terão de ser objeto de divulgação pública nos termos do nº 2, art.º 77º do diploma já referido, pelo prazo mínimo de 10 dias.

Para cumprimento do nº 6, o contrato depois de assinado terá de ser publicitado conjuntamente com a deliberação que determinou a alteração do plano tendo estes que acompanhar a proposta de plano no decurso do período de discussão pública, nos termos do nº 3, do art.º 77º.

### **B – Aprovação da 2ª Versão**

- Como já se encontra concluída uma 2ª versão dos estudos;
- Como nos parece que vai ser aprovada a minuta do contrato;
- Como existe uma calendarização definida pelas entidades intervenientes para que esta alteração esteja concluída e publicada até ao próximo mês de novembro;
- Porque após a emissão do parecer pelas entidades que têm jurisdição sobre a área de intervenção vai ter que ser elaborada, no mínimo uma versão final;

Propõe-se a aprovação desta 2ª Versão e o seu envio para pareceres.”

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

**8. Concessão do Bar da Piscina Municipal de Mesão Frio:**

Sobre este assunto, pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Aproxima-se o Verão e a necessidade de abrir e colocar em funcionamento a Piscina Municipal Descoberta, propriedade deste Município;

Este equipamento, como é sabido, dispõe de um bar interior, privativo dos utentes da Piscina, cujo funcionamento por manifesta falta de pessoal, não nos é possível assegurar em condições de normalidade.

Assim, nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que este executivo, como forma adequada de gestão, aprove a concessão da sua exploração, de acordo com o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos que se junta.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Marco Silva. -----

**9. Débitos ao tesoureiro – anulação de guias:**

Sobre este assunto, pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Tendo estes serviços procedido ao levantamento de todas as situações em débito, relativas ao fornecimento de água e saneamento, no sentido de proceder à sua regularização, depararam-se com algumas situações de débito que já se arrastam há alguns anos, por vicissitudes várias, designadamente morte dos proprietários, ausência em parte incerta, etc..., que se encontram prescritos, de acordo com o disposto no art.º 10.º, n.º 1, da Lei n.º 23/96, de 20 de julho.

Neste sentido, por forma a permitir aos Serviços Financeiros da Autarquia regularizar essas situações, proponho que a Exma. Câmara Municipal, no uso das suas competências, delibere no sentido da anulação destas cobranças, julgando-se, para o efeito, a respetiva anulação, conforme relação anexa à presente informação.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

**10. Delegação de competências do município nas freguesias:**

Sobre este assunto, pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e corresponsabilidade, torna-se vital que os

diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes;

A descentralização da atividade autárquica visa aumentar a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassados todos os dias no território correspondente a cada freguesia;

Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com os municípios, designadamente nos domínios de equipamento rural e urbano, abastecimento público, ambiente e salubridade, desenvolvimento e ordenamento urbano e rural;

Para a prossecução dessas atribuições as juntas de freguesia dispõem de competências para executar, por empreitada ou administração direta, as obras constantes das opções do plano e dos documentos previsionais aprovados, promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia, conservar e promover a limpeza de lavadouros, chafarizes e fontanários públicos, colocar e manter as placas toponímicas, proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais, conservar e promover a limpeza dos cemitérios sua propriedade;

É por todos reconhecido que os recursos financeiros de que as freguesias dispõem são insuficientes para prosseguirem as suas atribuições, bem como, para exercerem as competências conferidas pelo regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que a sua principal fonte de receita se encontra limitada à participação nos impostos do Estado equivalente a 2% da média aritmética simples da receita do IRS, IRC e IVA, através do Fundo de Financiamento de Freguesias (FFF), de acordo com o que se encontra previsto no regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

Da conjugação do disposto no n.º 2, do artigo 117.º, com o artigo 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;

Por força do preceituado na alínea l), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma Lei, cabe às Câmaras Municipais discutir e preparar com as Juntas de Freguesia os contratos de delegação de competências;

De acordo com o estudo promovido pelo Município de Mesão Frio, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 115.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros fica melhor acautelada se



delegada nas freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas;

Assim sendo, na senda do contínuo apoio que o Município tem dado às Freguesias do Concelho, em reunião com os Srs. Presidentes de Junta de Freguesia, ficou acordado apoiar financeiramente as Freguesias, dotando-a com as verbas necessárias ao desempenho das competências delegadas que serão efetuadas em duodécimos, a efetuar até ao dia 8 de cada mês, no sentido de concretizar os acordos interadministrativos relativamente à competência prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 132.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, **proponho que a Exma. Câmara Municipal**, delibere, para cumprimento da competência prevista na alínea l) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Minuta de Contrato Interadministrativo de delegação e competências e submetê-la, nos termos disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da mesma Lei.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com o voto contra do senhor vereador Marco Silva. -----

#### **11. Período aberto ao público:**

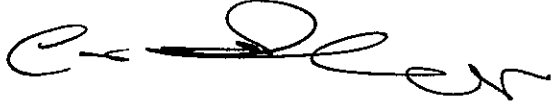
Durante este período, interveio o senhor António Isaias Nazário, em representação da sua esposa, D. Maria Amália Ribeiro Nazário, a propósito da aquisição pela autarquia, ainda não concretizada, de uma parcela de terreno, com a área de 106 m<sup>2</sup>, aprovada na reunião camarária de 3 de maio de 2004, (ata n.º 9/2004, item 4.3.2). A referida aquisição pressupõe a demolição de um prédio, pré-existente, a qual, no entender do município, ficou a cargo da Câmara, situação que pretende ver esclarecida. O Senhor Presidente auscultou o Senhor vereador Marco Silva, Presidente da Câmara aquando das negociações e deliberação, o qual esclareceu que ficou a cargo da autarquia a referida demolição. Em resultado deste esclarecimento, obteve-se o consenso de que caberá ao Município proceder, a expensas suas, à referida demolição. -----

#### **6. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, *Luís António Sericeira Cortes*, Técnico Superior,

com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente, foi encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos. -----

O Secretário



O Presidente da Câmara

